

Recibo e Despesa Municipal na data supra
a registrei.

Lei nº 161

De 20 de Junho de 1958
Dispondo de um auxílio
as Obras da Nova Igreja de
Orlândia, na importância
de Cr\$ 150.000,00.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito
Municipal de Orlândia, usando
das atribuições que me são confe-
riadas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlândia, decretou e eu
promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o poder executivo
autorizado a conceder, a Comissão
Pro: Construção da Nova Matriz de
Orlândia, um auxílio, de, digo, na
importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento
e Cincoenta mil cruzeiros)

Parágrafo Único - O auxílio de
que trata o presente artigo será pago
em três parcelas anuais de Cr\$ -
50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros)

Artigo 2º As despesas correspon-
dentes a prestação relativa ao corrente
exercício correrão por conta da verba
de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Os orçamentos

dos exercícios de 1954 e 1955 consignarão as necessárias verbas para ocorrer ao pagamento das parcelas restantes.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Julho de 1953

a) Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal.

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussões em sessão ordinária de 15-6-1953 e 16-7-1953, conforme o Projeto nº 167 de 15-6-1953, dos Srs. vereadores Aparecido Assis, e Cyro Armando Cattaui, e com substitutivos nos Artigos 1º 2º e 3º dos Srs. vereadores, Antonio Scaff, Crispim C. Filho e Waldomiro Machado.

a) Maurício Leite Moraes, Prefeito Municipal.

a) Emilio Nonino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sardi, Escriuario da Receita e Despesa, na data supra registrei

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Julho de 1953.